

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA AD-Nº 047, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário a Deliberação nº 023/2014 da Comissão de Ética e Exercício Profissional-CEEP, referente a alteração na Decisão PL-2103/2013 do 3º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua - 2014

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que trata da realização do 3º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2014;

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a Decisão PL-2103/2013 para a realização do evento;

Considerando o Art. 5 e seus parágrafos do Anexo II da Resolução Nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, define que “quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais. § 1º A indicação de que trata o caput deste artigo deve ser encaminhada ao Confea, quando da confirmação de presença para participar da primeira reunião. § 2º O representante indicado pelo plenário tem direito a voz e voto.”;

Considerando a Decisão PL-2103/2013 não explicitou os representantes;

Considerando a necessidade de adequação da programação para atender a todos os fóruns e obter a máxima eficiência nas reuniões;


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação nº 023/2014-CEEP que propôs ao Plenário do Confea:

1) Reformar a Decisão PL-2103/2013, acrescentando no item “2” os Conselheiros Regionais representantes da modalidade, quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, com indicação do Plenário do Regional, observando o art. 5, § 1º e § 2º da Resolução Nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

2) Manter demais cláusulas da Decisão PL-2103/2013.

Brasília (DF), 7 de fevereiro de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente